



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO SIGA Nº CMBG-DLG-2025/00174

Recepção o Decreto nº 11.476/2022; o Decreto nº 11.477/2022; o Decreto nº 11.478/2022; o Decreto nº 11.768/2023; o Decreto nº 11.896/2023 e o Decreto nº 12.270/2024 do Poder Executivo de Bento Gonçalves.

O Vereador Anderson Zanella, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º São recepcionados e incorporados à legislação da Câmara Municipal:

I - O Decreto nº 11.476, de 15 de junho de 2022 que “REGULAMENTA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

II - O Decreto nº 11.477, de 15 de junho de 2022 que “INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

III – O Decreto nº 11.478, de 15 de junho de 2022 que “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

IV - O Decreto nº 11.768, de 13 de janeiro de 2023 que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

V – O Decreto nº 11.896, de 14 de maio de 2023 que “REGULAMENTA A FORMALIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA

Classif. documental

01.03.01.02



CMBGDLG202500174A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

VI – O Decreto nº 12.270, de 06 de março de 2024 que “Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, recepciona partes da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022 - Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - SEGES”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 162, de 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 10 de janeiro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CERTIDÃO SIGA Nº CMBG-CRP-2025/00022

CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

A Norma Jurídica, CMBG-DLG-2025/00174, foi registrada e publicada no DOM - Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, em 10/01/2025.

Bento Gonçalves, 13 de janeiro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico



Assinado com senha por PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 110165-3340 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=110165-3340>

Classif. documental

01.01.02.01



CMBGCRP202500022A

SIGA